



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1638, 07 DE JUNHO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 07 de junho de 2024.

Nome: Monise Lopes de Carvalho.

Ass.:  Masp. 792.

Constitui no âmbito do Município de Pirajuba a Comissão de Avaliação para análise de amostra de software e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba e

Considerando a necessidade de constituição de comissão de avaliação, para análise de amostra de software, a ser marcada, objeto do Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo Licitatório nº 028/2024, que visa a contratação de empresa especializada em *softwares* de plataforma *web* para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, no modo locação de licenças de uso de programas, sem limite de usuários; incluindo ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data *center* e todas as demais condições constantes nos anexos I, II e III do estudo técnico preliminar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos, **DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão de Avaliação, para análise de *software*, objeto do Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo Licitatório nº 028/2024, que visa a contratação de empresa, para fornecimento do serviço descrito nas considerações acima, composta pelas seguintes pessoas:

- I. Ataídes Borges Diamantino Nunes;
- II. Franciele dos Reis Mendes;
- III. Raniery Germano Souza;
- IV. Merlissil Aparecida Cruvinel Borges;
- V. Leonardo Silva Cabrini;
- VI. Victor Oliveira Rodrigues, e
- VII. Barbara Araújo Borges Coura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

§1º A comissão será presidida e conduzida pelo primeiro nomeado e secretariada pela segunda nomeada.

§2º Após a análise necessária, a Comissão de Avaliação terá o prazo de até (02) dois dias úteis, para emitir um parecer de avaliação de amostra do *software*.

Art. 2º O trabalho da comissão tem caráter de serviço público relevante, de natureza voluntária, não gerando nenhuma remuneração extra a seus integrantes.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 07 de junho de 2024.


AIRTON ALVES
Prefeito

